

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX Nº 33/2024 – FURB/FAPESC

ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 63/2024 SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROFESSOR ENNIO CANDOTTI - EDIÇÃO 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida pesquisadores(as) renomados com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do estado de Santa Catarina e do Brasil e, profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI, para participarem da pré-seleção da Etapa Estadual de seleção e, conseqüentemente, concorrerem à Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do estado de Santa Catarina de 1989 e do Edital de Chamada Pública Edital nº 19/2023 – Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professor Ennio Candotti.

1 OBJETIVO

Classificar pesquisadores(as) renomados, cujo perfil e experiência profissional tenha maior aderência aos regramentos e categorias/subcategorias do Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2024, bem como Profissionais de Comunicação, selecionados internamente pelas ICTI e/ou com vínculo em outros órgãos de imprensa ou ainda como freelancer, para a inscrição dos finalistas no Prêmio CONFAP de CTI – Edição 2024.

O Prêmio CONFAP de CTI será concedido a pesquisadores, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras, bem como a profissionais que, por meio de jornalismo científico, contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	25/11/2024
Data limite para recebimento das propostas (exclusivamente no e-mail dap@furb.br)	02/12/2024
Divulgação do resultado	Até 08/12/2024

3 PRÊMIO

3.1 Em 2024, o Prêmio CONFAP de CTI contará com 3 (três) categorias:

- a) **Pesquisador(a) Destaque:** com as subcategorias:
- Ciências da Vida (Áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde)
 - Ciências Exatas (Áreas: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia);
 - Ciências Humanas (Áreas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística);
- b) **Pesquisador(a) Inovador(a):** com as subcategorias:
- Inovação para o Setor Empresarial;
 - Inovação para o Setor Público;
- c) **Profissional de Comunicação.**

3.2 A FURB poderá indicar no máximo 6 (seis) candidaturas à Etapa Estadual:

- 3 (três) na categoria Pesquisador(a) destaque, sendo 1 (uma) por subcategoria;
- 2 (duas) na categoria Pesquisador(a) Inovador(a), sendo 1 (uma) por subcategoria; e
- 1 (uma) na categoria Profissional de comunicação, que não possui subcategorias.

4 CATEGORIAS

4.1 **Categoria Pesquisador(a) Destaque:** pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os(as) pesquisadores(as) indicados(as) para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas abaixo listadas. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

Categoria Pesquisador(a) Destaque

Subcategorias	Áreas do conhecimento	Nº de indicações
Ciências da Vida	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 (uma) indicação
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 (uma) indicação
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; linguística	1 (uma) indicação

4.2 **Categoria Pesquisador(a) Inovador(a):** pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e, que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os(as) pesquisadores(as) indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas.

Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

Subcategorias	Descrição	Nº de indicações
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.	1 (uma) indicação
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública	1 (uma) indicação

4.3 Categoria Profissional de Comunicação: Profissionais de Comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção ou outro órgão de imprensa ou ainda com atuação freelancer, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os(As) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados em um dos meios de comunicação abaixo especificados.

Categoria Profissional de Comunicação

Descrição	1 indicação
Os(as) Profissionais indicados(as) para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados em: mídia impressa ou internet ou telejornalismo.	

5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ser docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB;
- 5.2 Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/> e do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- 5.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;

- 5.4 Encaminhar a documentação constante no item 6 para o e-mail dap@furb.br, conforme cronograma estabelecido no item 2;
- 5.5 A documentação deve ser encaminhada por um único e-mail, com o título “Candidatura Chamada FAPESC Prêmio Confap”, pelo(a) coordenador(a) da proposta.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Categoria Pesquisador (a) Destaque, enviar e-mail para dap@furb.br constando:

- a) Indicação da Categoria/Subcategoria de interesse;
- b) Arquivo ou link do Currículo atualizado do (a) candidato (a), na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- c) Documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras;
- d) Registro no ORCID e H-index (Scopus e Publons);
- e) Residir no estado de Santa Catarina;
- f) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a FURB;

6.2 Categoria Pesquisador (a) Inovador (a), enviar e-mail para dap@furb.br constando:

- a) Indicação da Categoria/Subcategoria de interesse;
- b) Arquivo ou link do Currículo atualizado do (a) candidato (a), na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- c) Documento com a descrição da trajetória profissional do (a) candidato (a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

- d) Registro no ORCID e H index (Scopus e Publons);
- e) Residir no estado de Santa Catarina;
- f) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a FURB;
- g) Documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- h) Documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou de soluções para o setor público; ou
- i) Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

6.3 Categoria Profissional de Comunicação, enviar e-mail para dap@furb.br constando:

- a) Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- b) Comprovação de que é profissional de Comunicação, com atuação no território catarinense, por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- c) Arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- d) Link de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- e) Link de acesso a reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”.

7 PREMIAÇÃO

- 7.1 Por tratar-se de uma Chamada Pública de seleção estadual de candidaturas para submissão ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professor Ennio Candotti, não há previsão de premiação, sendo que todos os candidatos(as) selecionados (as) pelas ICTIs, receberão Declaração de Honra ao Mérito em reconhecimento por suas contribuições à CTI.

- 7.2 Os(as) candidatos(as) indicados(as) que, ao final do processo de seleção pela FAPESC, ficarem em 2º e 3º lugares em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Certificado e Placa de Homenagem, como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) selecionados pelas ICTIs, que ao final do processo de seleção, obtiverem o 1º lugar em cada uma das categorias/subcategorias, receberão Troféu como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI e serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI – Professor Ennio Candotti - Edição 2024. Caso a Cerimônia de Premiação ocorra na modalidade presencial, estes ainda serão contemplados com as passagens e diárias para participação no evento, que ocorrerá em data e local a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora do Prêmio CONFAP de CTI.
- 7.4 Como a presente Chamada Pública não prevê premiação, as passagens e diárias somente serão fornecidas aos finalistas (1º colocado em cada uma das categorias/subcategorias) se a Cerimônia de Premiação da Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI ocorrer de forma presencial. Caso seja realizada de forma virtual ou híbrida, com restrição de número de participantes, a FAPESC reserva-se o direito de não as fornecer.
- 7.5 As ICTI responsáveis pela seleção dos(as) candidatos(as) finalistas receberão Placa de Homenagem.
- 7.6 Aos(as) finalistas e às respectivas ICTIs responsáveis pelas indicações destes(as), será dada ampla divulgação pública do ato, visando estimular os(as) pesquisadores(as), profissionais de comunicação e instituições, a otimizarem seus processos de pesquisa e inovação e benefícios à sociedade.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2

	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

6.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério.

8.3 Os projetos serão avaliados pela CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores ad hoc caso necessário.

9 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

9.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 63/2024 [Edital De Chamada Pública Fapesc N.º 63/2024 Seleção Estadual De Candidaturas Para Submissão Ao Edital 01/2024 Prêmio Confap De Ciência, Tecnologia E Inovação Professor Ennio Candotti — Edição 2024 - Fapesc](#), que suporta este edital interno.

9.2 Para realizar a submissão das candidaturas na Plataforma de CTI da FAPESC, a FURB e os(as) candidatos(as), deverão estar previamente cadastrados(as) na Plataforma de CTI da FAPESC.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

10.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à PROPEX pelos telefones (47) 3321-0418 / 3321-0210 /ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, 25/11/2024.

Prof^ª. Dr^ª. Michele Debiasi Alberton,
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.